



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023 - Edição nº 393

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

- CONVOCAÇÃO - "Proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito dos Projetos nos editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023, Edital de chamamento público para fomento às ações culturais de seleção de projetos culturais de Audiovisual e Demais Áreas com recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2AE8ABB8A7-714848EE9E-4626834D5D-4A78337A28

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, por meio da CPL, designada pelo Decreto 09/2023, torna pública, ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, que tem com o objeto: Contratação empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para conclusão de obra da Creche Municipal de Tremedal/BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. VENCEDORA: ARTEZ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: nº 43.160.387/0001-56 – Valor: R\$ 1.990.321,91 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). 01 de novembro de 2023

LEANDRO DE SOUZA VIANA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 09/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004/2023 – Tomada de Preços 004/2023. **Objeto:** Contratação empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para conclusão de obra da Creche Municipal de Tremedal/BA. O Prefeito Municipal, considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar o objeto licitado: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa ARTEZ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: nº 43.160.387/0001-56. Tremedal/BA, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023

Processo Administrativo nº 004/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura como coparticipante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03. CONTRATADA: ARTEZ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.160.387/0001-56, com sede na Rua Herminio Xavier Soares, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000. Objeto: Contratação empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para conclusão de obra da Creche Municipal de Tremedal/BA. Valor estimado da Contratação: R\$ 1.990.321,91 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024.
Tremedal – BA, 06 de novembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, por meio do núcleo de cultura, esportes, lazer e turismo, convoca os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito dos Projetos nos editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023, Edital de chamamento público para fomento às ações culturais de seleção de projetos culturais de Audiovisual e Demais Áreas com recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para no prazo de até 05 (Cinco) dias, entregarem as respectivas documentações junto ao Núcleo Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA OU MEI:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

III Certidão Negativa de Débitos relativas aos créditos tributários municipais;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovação de residência ou declaração de residência/localização;

VI - Dados da conta bancária (extrato ou cópia de cartão bancário), no caso de MEI, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ;

VII - Declaração de veracidade das informações prestadas.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União

IV - Certidões Negativas de Débitos estadual e municipal;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - Dados da conta bancária, (extrato ou cópia de cartão bancário), no caso de MEI, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ;

VIII - Declaração de veracidade das informações prestadas

IX - Contrato de Exclusividade registrado em cartório, para iniciativas representadas por Pessoas Jurídicas, quando for caso.

O não envio ou a falta de algum documento implicará, automaticamente, na desclassificação do projeto, sendo convocado o suplente.

O resultado da fase de documental será divulgado pelo Núcleo Municipal da Cultura de Tremedal BA, pelo portal www.tremedal.ba.gov.br e redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e motivo da inabilitação, quando for o caso.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Obs.: Caso o proponente esteja em débito com o Município de Tremedal e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O agente cultural contemplado está convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Tremedal, por meio do Núcleo Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos signatários do Termo.

Parágrafo Único. O acompanhamento da execução do projeto seguirá o disposto no Termo de Execução Cultural.

Somente após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá, em conta bancária informada, para o recebimento e movimentação dos recursos deste Edital, o valor aprovado para execução de seu projeto, em desembolso único, após a homologação do resultado e a assinatura do Termo, podendo ser alterada a data conforme a disponibilidade da equipe de finanças.

Parágrafo Único: A conta bancária deverá preferencialmente ser isenta de tarifas.

Tremedal, BA, 05 de dezembro de 2023.